



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI Nº 803, de 19 de Setembro de 1995.

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 21/09/95, da 10ª edição
do Art. 87 da LOM.

VISTO

DENOMINA DE RUA DAS ORQUÍDEAS A
RUA DA QUADRA 13, LOTE 10 AO 18
E QUADRA 14, LOTE 02 AO 07 NO
CONJUNTO RENASCER II, NESTA CI-
DADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB, Es-
tado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Das Orquí-
deas, a Rua da Quadra 13, Lote 10 ao 18 e Quadra 14, Lote 02 ao
07, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PAÇO MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, Aos 19 de Se-
tembro de 1995; 174ª da Independência, 107ª da República e 39ª
da Emancipação Política Municipal.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

